



PROCESSO SELETIVO Nº 09/2010

Contrato de Repasse CEF/MDA Nº 0307920-29/2009

A Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste - ASSOCENE, na qualidade de entidade executora com base no Contrato de Repasse CEF/MDA Nº 0307920-29/2009, sob CNPJ nº 10.522.050/001-92 com sede, na Rua Leão coroadado, 45 – Boa Vista – Recife - PE, CEP: 50060-250, representado por sua Diretora Executiva Monica Correia Domingues de Araujo, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO, para contratação de 6 (seis) profissionais para atender da META Nº 01: Construção dos Planos Territoriais de Cadeia de Produção do Contrato de Repasse CEF/MDA Nº 0307920-29/2009.

1. DO OBJETO

O objeto desta é a contratação de 6 (seis) profissionais para atender da META Nº 01: Supervisão e Construção dos Planos Territoriais de Cadeia de Produção do Contrato de Repasse CEF/MDA Nº 0307920-29/2009. As contratações serão de caráter temporário o qual se regerá pelas Instruções contidas neste Edital, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e pelas demais disposições legais vigentes.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á com publicação no site oficial da ASSOCENE e/ou seus extratos serão afixados no Painel de Publicações da entidade.

2.2 É obrigação de o candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento ao presente Processo Seletivo.

3. DOS CARGOS E DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo público destina-se à contratação, em caráter temporário, para provimento das vagas existentes na conveniência do projeto, de acordo com a tabela abaixo e, ainda, das que vierem a existir no prazo de validade do convênio.

3.2 A habilitação no processo seletivo público não assegura ao interessado a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades do ASSOCENE para o cumprimento do objeto do contrato, Contrato de Repasse CEF/MDA Nº 0307920-29/2009, respeitada a ordem de classificação.

Tabela de Cargos:

Cód.	Profissional	Quant	Vagas / Região
01	Consultor Técnico Supervisor	01	1
02	Consultor Técnico de Campo	04	1.Agreste Meridional
			1.Agreste Central
			1.Mata Sul
			1.Sertão do Pajeú
03	Consultor Técnico de Campo	01	1. Sertão do Araripe e do São Francisco

3.3 O resultado da análise da documentação será divulgado a partir do dia 13 de agosto de 2010 pelo site www.assocene.org.br.

3.4 São requisitos para prestação de serviços, a serem apresentados quando da contratação:

- a) tomar conhecimento deste Edital e de seus Anexos a fim de certificar-se de que preenche os requisitos obrigatórios e as condições exigidas para a admissão;
- b) estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- c) possuir experiência para o cargo pretendido;
- d) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;



3.5 O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato.

3.6 Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal; fax; e-mail; extemporâneas e/ou condicionais.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

a. A seleção acontecerá através de três etapas distintas; Triagem Curricular, Avaliação Curricular, e Entrevista Pessoal. As etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

b. Triagem Curricular: De caráter eliminatório consiste em análise dos endereços, idade, experiências anteriores, na busca da compatibilidade para o serviço que será realizado.

c. Avaliação Curricular: De caráter eliminatório, consiste em pontuar os currículos através do critério de avaliação, os currículos com a maior pontuação seguirão para a fase de entrevista.

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Cursos	Extensão	Técnico	Superior	Especialização	Mestrado
Pontos	1	1	4	2	3

d. Entrevista: De caráter classificatório, consiste em encontro presencial com profissionais designados pela Assocene com o intuito de avaliar o candidato sobre a intensidade dos conhecimentos declarados no currículo enviado para o referido processo, além de obter do candidato a substancialidade dos conhecimentos acerca dos fatores de avaliação. Caso os candidatos selecionados para entrevista não preencham as vagas, novos candidatos melhores pontuados serão convocados para entrevista.

TABELA COM PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS FATORES DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Fatores	Relação	Conhecimento da Política de	Conhecimento do Território onde
---------	---------	-----------------------------	---------------------------------



	Interpessoal	Desenvolvimento Territorial	será desenvolvido o Trabalho
Pontuação Máxima	2	5	3

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições: 26/07/2010 à 06/08/2010

Publicação dos Currículos Selecionados com as Respectivas Pontuações: 09/08/2010

Realização das Entrevistas: 11/08/2010

Divulgação do Resultado Final: 13/08/2010

Assinatura de Contrato e Início das Atividades: 16/08/2010

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo ASSOCENE, em conjunto com o Órgão Conveniente.

5.3 Faz parte do presente Edital o Termo de referencia e todos os demais aditivos que se fizerem necessários.

Recife/PE, 23 de Julho de 2010.

Mônica Correia Domingues Araújo

CPF: 431.377.254-53

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Supervisão e Construção das Atividades da
META Nº 01: Construção dos Planos
Territoriais de Cadeia de Produção.

1. INTRODUÇÃO

A ASSOCENE - Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste, com base no Contrato de Repasse CEF/MDA Nº 0307920-29/2009 irá selecionar e contratar um técnico supervisor e cinco técnicos de campo, na forma de “Consultoria por Produtos”, para realizar a supervisão e orientação aos Técnicos de Campo encarregados dos serviços previstos da META Nº 01: Construção dos Planos Territoriais de Cadeia de Produção (PTCP).

Esses Planos são elaborados para territórios do Estado de Pernambuco, sendo 06 (seis) PTCP.

Os itens seguintes detalham as características dessa Consultoria, oferecendo os elementos necessários ao Processo Seletivo.

2. OBJETO

Contratação de profissionais para a realização das atividades inerentes a META Nº 01: Construção dos Planos Territoriais de Cadeia de Produção. Sendo o numero de vagas e divisão de alocação dos recursos de trabalho conforme tabelas abaixo;

CÓD.	CARGO	VAGAS
01	Consultor Técnico Supervisor	01
02	Consultor Técnico de Campo	04
03	Consultor Técnico de Campo	01

CÓD.	CARGO	QTD.	ÁREA
01	Consultor Técnico Supervisor	01	
02	Consultor Técnico de Campo	01	Agreste Meridional
		01	Agreste Central
		01	Mata Sul
		01	Sertão do Pajeú
03	Consultor Técnico de Campo	01	Sertão do Araripe e do São Francisco

3. METODOLOGIA

Os PTCP's terão suas construções conforme as orientações metodológicas proposta pela Secretaria de Desenvolvimento Territorial do Ministério do Desenvolvimento Agrário, as quais estão descritas nos documentos anexos a este Termo de Referência e que deste fazem parte.

4. FUNÇÕES E PRODUTOS

4.1. Funções do Consultor Técnico Supervisor – Código 01

4.1.1. Acompanhar os trabalhos de campo, orientando tecnicamente a sua execução.

4.1.2. Buscar o fiel cumprimento dos padrões mínimos de qualidade dos produtos, nos prazos estabelecidos.

4.1.3. Sugerir à ASSOCENE providências de aperfeiçoamento das atividades, incluindo caso necessário, a substituição de um ou mais Técnicos de Campo.

4.1.4. Tomar todas as demais medidas que se fizerem necessárias ao aprimoramento dos processos de Construção dos PTCP.

4.2. Produtos do Consultor Técnico Supervisor – Código 01

4.2.1. Produto nº 01: Relatório Intermediário nº 01, descrevendo as atividades realizadas nos primeiros 30 (trinta) dias e sugerindo as medidas decorrentes.

4.2.2. Produto nº 02: Relatório Intermediário nº 02, descrevendo as atividades realizadas do 31º ao 71º dia e tendo como anexo o diagnóstico de cada uma das cadeias em processo de planejamento.



4.2.3. Produto nº 03: Versões Preliminares dos PTCP, a serem apresentadas até o 100º dia.

4.2.4. Produto nº 04: Versões finais dos PTCP, devidamente corrigida pelo Consultor, a serem aprovados até o final do contrato.

4.3. Funções do Técnico de Campo – Códigos 02 e 03

4.3.1. Realizar as atividades técnicas definidas pela ASSOCENE, conforme orientação metodológica da SDT/MDA, necessárias a construção dos PTCP: análise das cadeias de produção priorizadas nos territórios; sistematização dos dados primários e secundários; análise e descrição da estrutura e funcionamento das cadeias de produção; propor elementos técnicos para a reorganização das cadeias de produção; elaboração do PTCP.

4.3.2. Disponibilizar informações, dados e análise à Supervisão Técnica indicada pela ASSOCENE para orientação técnica a construção dos Planos Territoriais de Cadeia de Produção (PTCP).

4.3.3. Participar das reuniões técnicas para supervisão e orientação das atividades de campo para a construção dos Planos Territoriais de Cadeia de Produção (PTCP).

4.3.4. Buscar o fiel cumprimento dos padrões mínimos de qualidade dos produtos, nos prazos estabelecidos.

4.4. Produtos do Técnico de Campo - Códigos 02 e 03

4.4.1. Produto nº 01: Documento contendo o planejamento de atividades para a construção dos PTCP nos Territórios do Sertão do Araripe e Sertão do São Francisco.

4.4.2. Produto nº 02: Documento contendo a sistematização e análise dos dados gerais sobre a cadeia produtiva nos Territórios do Sertão do Araripe e Sertão do São Francisco.

4.4.3. Produto nº 03: Documento contendo a sistematização e análise dos dados específicos (dados primários) sobre a cadeia produtiva nos Territórios do Sertão do Araripe e Sertão do São Francisco.

4.4.4. Produto nº 04: Documento contendo a sistematização dos planos de cadeia territorial, a serem aprovados até o final do contrato.

5. PRAZOS



O prazo de Contestação será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por até mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. Remuneração do Consultor Técnico Supervisor – Código 01

A ASSOCENE pagará ao Consultor honorário de até R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para a elaboração dos PTCP, com o seguinte cronograma de pagamento:

- Após apresentação do Produto nº 01: 25% do total.
- Após apresentação do produto nº 02: 25% do total.
- Após apresentação do Produto nº 03: 20% do total.
- No término das atividades, após apresentação do Produto nº 04: 30% do total.

6.2. Remuneração do Consultor Técnico de Campo – Códigos 02 e 03

A ASSOCENE pagará ao Técnico de Campo – Código 02, honorário de até R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), e para o Técnico de Campo – Código 03, honorário de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a elaboração dos PTCP, com o seguinte cronograma de pagamento:

- Após apresentação do Produto nº 01: 25% do total.
- Após apresentação do produto nº 02: 20 % do total.
- Após apresentação do Produto nº 03: 25% do total.
- No término das atividades, após apresentação do Produto nº 04: 30% do total.

A ASSOCENE ressarcirá aos Consultores as despesas realizadas com deslocamento, hospedagem e alimentação, até valores mensais a serem estabelecidos para cada período.

Recife/PE, 23 de Julho de 2010.

Mônica Correia Domingues de Araújo
Coordenadora Executiva